CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 25/2004

Ementa

Altera a redação do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
23/11/2004	**26/11/2004**	**Imprensa Oficial do Município**

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
02/12/2008	Resolução nº 44/2008	Norma correlata

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

PUBLICAÇÃO
26 / 11 / 2004

RESOLUÇÃO Nº 025/2004
(A Mesa da Câmara Municipal)

"Altera a redação do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba".

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 – A Mesa da Câmara Municipal, será eleita para um mandato de 2 (dois) anos e se comporá:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário
IV – 2º Secretário

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2004.

JOÃO MARTINI NETO
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 23 de novembro de 2004.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de
Secretária e Plenário